

**UNIVERSIDADE PARANAENSE**

# **CRIMES CONTRA O DIREITO AUTORAL**

**VOLUME XIX**



Profa. Dra. Evellyn Claudia Wietzikoski Lovato  
Gabriela Fernanda Tozati  
Leonardo Ariosi de Sousa  
Rafaela Kaulfuss da Rosa  
Rafaella Pilar Almeida Alves  
Raquel Garcia Guedes Pereira  
Steffannie Muriel de Campos



**UMUARAMA/PR, 2022**

**Diretoria Executiva de Gestão da Comunicação e da Divulgação Institucional**

Dra. Claudia Elaine Garcia Custódio

**Departamento de Comunicação**

Profa. Ma. Terezinha Aguiar

**Coordenadoria de Pesquisa e Extensão**

Profa. Dra. Evellyn Claudia wietzikoski Lovato

**Organizadores**

Profa. Dra. Evellyn Claudia Wietzikoski Lovato

Gabriela Fernanda Tozati

Leonardo Ariosi de Sousa

Rafaela Kaulfuss da Rosa

Rafaella Pilar Almeida Alves

Raquel Garcia Guedes Pereira

Steffannie Muriel de Campos

**Comissão Científica**

Profa. Dra. Evellyn Claudia Wietzikoski Lovato

Profa. Dra. Daniela Dib Gonçalves

Prof. Dr. Emerson Luiz Botelho Lourenço

Profa. Dra. Silvia Graciele Hulse de Souza

Prof. Dr. Celso Hiroshi Iocohama

**Projeto Gráfico e Diagramação**

Leonardo Ariosi de Sousa


**Ficha Catalográfica**

C929 Crimes contra o direito autoral / Evellyn Claudia Wietzikoski  
Lovato (organizadora). – Umuarama : Universidade  
Paranaense – UNIPAR, 2022. v. 19.  
E-book.

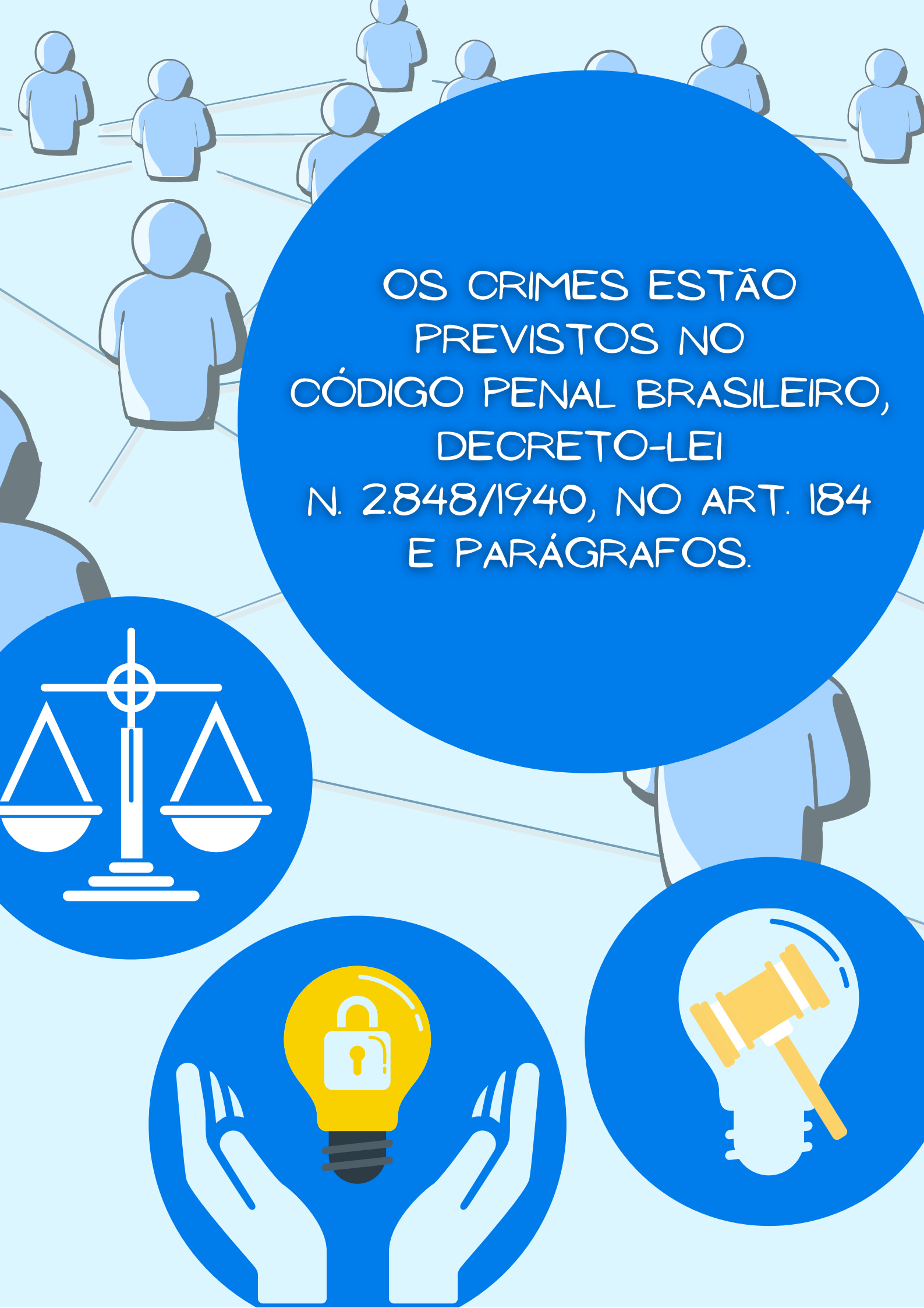
ISBN 978-65-84914-04-9

1. Direito autoral. I. Lovato, Evellyn Claudia Wietzikoski.  
II. Universidade Paranaense – UNIPAR.

(21 ed) CDD: 342.



COMO FORMA DE  
RESGUARDAR E DESINCENTIVAR  
A VIOLAÇÃO DOS DIREITOS  
AUTORAIS, POR TERCEIROS  
NÃO TITULARES, O ESTADO  
BRASILEIRO PREVÊ PUNIÇÃO  
CRIMINAL PARA CONDUTAS QUE  
AFRONTEM ESSES DIREITOS.



OS CRIMES ESTÃO  
PREVISTOS NO  
CÓDIGO PENAL BRASILEIRO,  
DECRETO-LEI  
N. 2.848/1940, NO ART. 184  
E PARÁGRAFOS.



DE ACORDO COM A LEI

ART. 184, CAPUT, CP:  
VIOLAR DIREITOS DE  
AUTOR E OS QUE LHE  
SÃO CONEXOS:

PENA: DETENÇÃO, DE 3  
(TRÊS) MESES A  
1 (UM) ANO, OU MULTA.



DESSA FORMA, AQUELE  
QUE SE VALER,  
ILEGITIMAMENTE, DOS  
DIREITOS AUTORAIS OU  
CONEXOS DE ALGUÉM,  
SERÁ CRIMINALMENTE  
PENALIZADO.



DE ACORDO COM A LEI

ART. 184, § 1, CP:

SE A VIOLAÇÃO CONSISTIR EM REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL, COM INTUITO DE LUCRO DIRETO OU INDIRETO, POR QUALQUER MEIO OU PROCESSO, DE OBRA INTELECTUAL, INTERPRETAÇÃO, EXECUÇÃO OU FONOGRAMA, SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO AUTOR, DO ARTISTA INTÉRPRETE OU EXECUTANTE, DO PRODUTOR, CONFORME O CASO, OU DE QUEM OS REPRESENTA:

**PENA:** RECLUSÃO, DE 2 (DOIS) A 4 (QUATRO) ANOS, E MULTA.



OU SEJA, TAMBÉM SERÁ  
PENALIZADO AQUELE QUE  
REPRODUZIR, BUSCANDO LUCRO,  
UMA OBRA SEM QUE HAJA  
AUTORIZAÇÃO DO SEU LEGÍTIMO  
TITULAR DE FORMA EXPRESSA.





DE ACORDO COM A LEI

ART. 184, § 2, CP:

[...] QUEM, COM O INTUITO DE LUCRO DIRETO OU INDIRETO, DISTRIBUI, VENDE, EXPÕE À VENDA, ALUGA, INTRODUZ NO PAÍS, ADQUIRE, OCULTA, TEM EM DEPÓSITO, ORIGINAL OU CÓPIA DE OBRA INTELECTUAL OU FONOGRAMA REPRODUZIDO COM VIOLAÇÃO DO DIREITO DE AUTOR, DO DIREITO DE ARTISTA INTÉRPRETE OU EXECUTANTE OU DO DIREITO DO PRODUTOR DE FONOGRAMA, OU, AINDA, ALUGA ORIGINAL OU CÓPIA DE OBRA INTELECTUAL OU FONOGRAMA, SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS TITULARES DOS DIREITOS OU DE QUEM OS REPRESENTA.

**PENA:**

RECLUSÃO, DE 2 (DOIS) A 4 (QUATRO) ANOS, E MULTA.



EM SENDO ASSIM, AQUELE  
QUE, BUSCANDO LUCRO,  
DETENHA OU DE ALGUMA  
FORMA EXPLORE UMA OBRA  
QUE VIOLE O DIREITO DE  
AUTOR, TAMBÉM ESTARÁ  
SUJEITO À SANÇÃO NO ÂMBITO  
CRIMINAL.



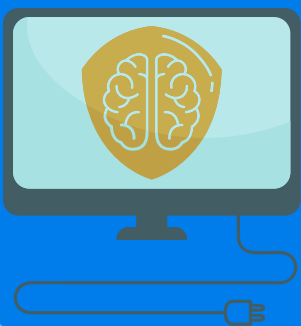
DE ACORDO COM A LEI

ART. 184, § 3, CP:

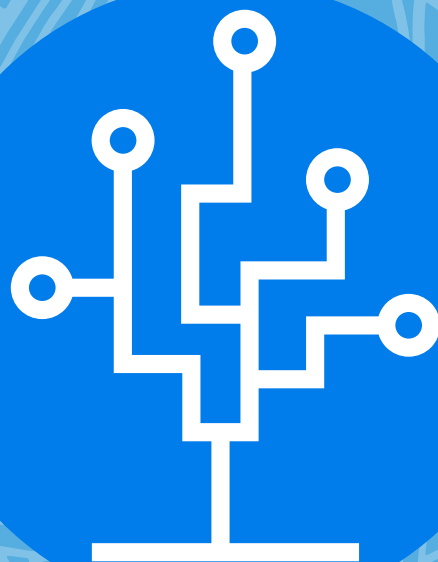
SE A VIOLAÇÃO CONSISTIR NO OFERECIMENTO AO PÚBLICO, MEDIANTE CABO, FIBRA ÓTICA, SATÉLITE, ONDAS OU QUALQUER OUTRO SISTEMA QUE PERMITA AO USUÁRIO REALIZAR A SELEÇÃO DA OBRA OU PRODUÇÃO PARA RECEBÊ-LA EM UM TEMPO E LUGAR PREVIAMENTE DETERMINADOS POR QUEM FORMULA A DEMANDA, COM INTUITO DE LUCRO, DIRETO OU INDIRETO, SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA, CONFORME O CASO, DO AUTOR, DO ARTISTA INTÉRPRETE OU EXECUTANTE, DO PRODUTOR DE FONOGRAMA, OU DE QUEM OS REPRESENTA:

**PENA:**

RECLUSÃO, DE 2 (DOIS) A 4 (QUATRO) ANOS, E MULTA.



TAMBÉM AQUELE QUE,  
BUSCANDO LUCRO, DISPONIBILIZA  
AO PÚBLICO OBRA ATRAVÉS DE  
CABOS OU TECNOLOGIA SIMILAR  
SEM EXPRESSAMENTE SER  
AUTORIZADO PELO LEGÍTIMO  
TITULAR DA OBRA EM QUESTÃO,  
COMETE CRIME.



# CAUSAS QUE EXCLUEM A TIPICIDADE

ART. 184, § 4, CP:

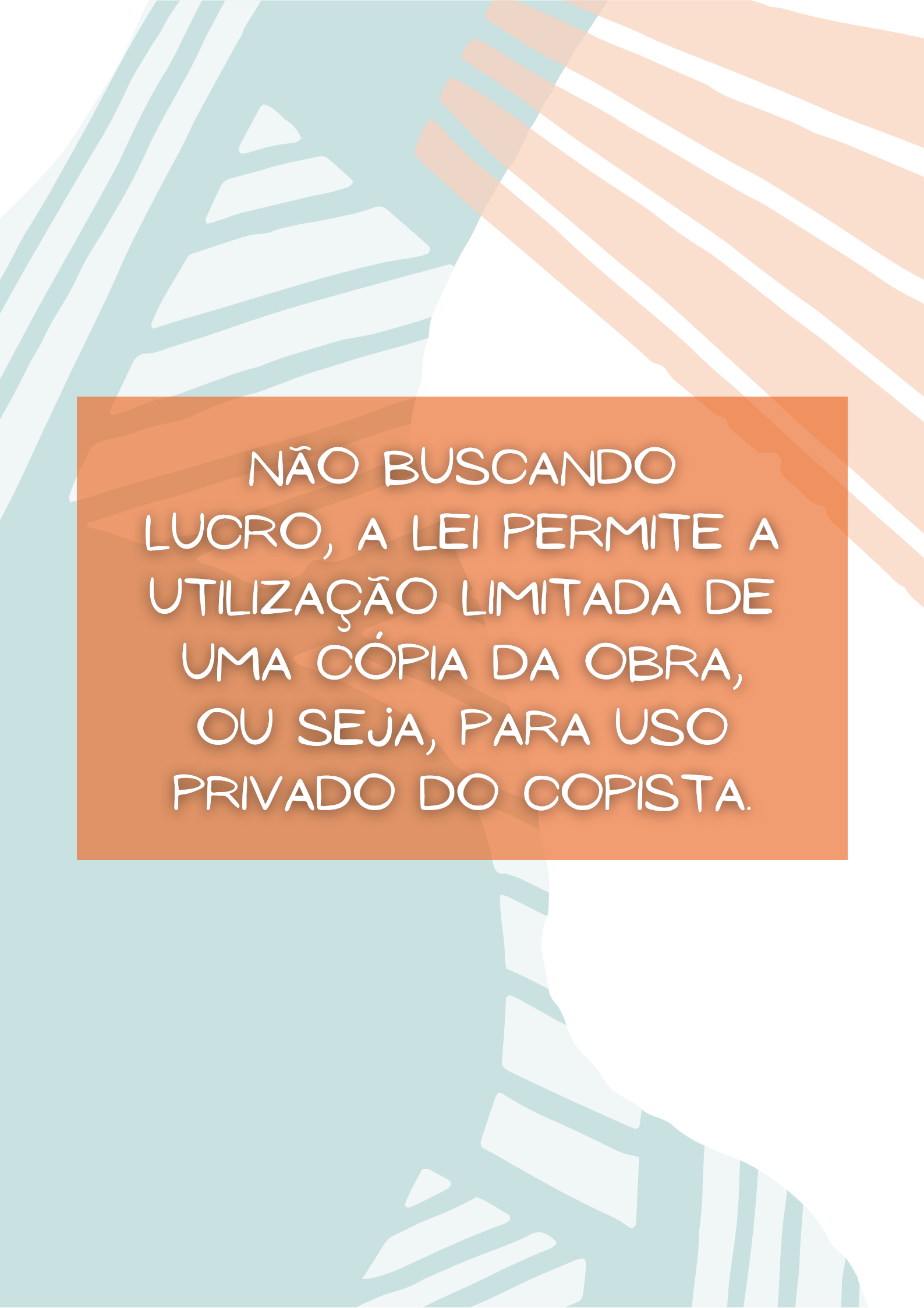
O DISPOSTO NOS §§ 1, 2 E 3 NÃO SE APLICA QUANDO SE TRATAR DE EXCEÇÃO OU LIMITAÇÃO AO DIREITO DE AUTOR OU OS QUE LHE SÃO CONEXOS, EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO NA LEI Nº 9.610/98 [...]

PORTANTO, QUANDO  
HOVER UMA LIMITAÇÃO  
AO DIREITO DE AUTOR OU  
ESTE FOR  
EXCEPCIONADO, DE  
ACORDO COM A LEI, NÃO  
HÁ QUE SE FALAR EM  
INFRAÇÃO PENAL.

## CAUSAS QUE EXCLUEM A TIPICIDADE

ART. 184, § 4, CP:

O DISPOSTO NOS §§ 1, 2 E 3 NÃO SE APLICA QUANDO SE TRATAR DE [...] CÓPIA DE OBRA INTELECTUAL OU FONOGRAMA, EM UM SÓ EXEMPLAR, PARA USO PRIVADO DO COPISTA, SEM INTUITO DE LUCRO DIRETO OU INDIRETO.



NÃO BUSCANDO  
LUCRO, A LEI PERMITE A  
UTILIZAÇÃO LIMITADA DE  
UMA CÓPIA DA OBRA,  
OU SEJA, PARA USO  
PRIVADO DO COPISTA.



# REFERÊNCIAS & OBRAS CONSULTADAS

BEZERRA, Matheus Ferreira. **Manual de propriedade intelectual**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2021.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dez. de 1940**. Código Penal. Brasília/DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm). Acesso em: 20 abr. 2022.



**unipar.br**

**FUNDAÇÃO  
ARAUCÁRIA**

*Apoio ao Desenvolvimento Científico  
e Tecnológico do Paraná*

